

DECRETO Nº 94.295, de 29 DE ABRIL DE 1987

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado "PACÚ-MATRINXÃ, classificado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, como "latifúndio por exploração", situado nos Municípios de Nova Brasilândia e Paranatinga, no Estado de Mato Grosso, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.620, de 02 de maio de 1986, e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE ABRIL DE 1987 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

-Na página 6.177, 1ª coluna, na epígrafe e no fecho, ONDE SE LÊ: ...  
30 de abril de 1987.

LEIA-SE: ... 29 de abril de 1987.